

LEI Nº 4.159, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.448/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.168.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

(022) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 Outras Despesas variáveis-P.Civil.....R\$ 13.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria

(052) 3.3.90.36.00 01.110.000 Ots. Serv. Terceiros-P. Física.....R\$ 10.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria

(079) – 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

(080) – 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 250.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

(087) – 3.1.90.16.0001.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

(109) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00

(111) – 3.1.90.16.00 – 01.220.000 Ots. Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil

(134) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00

(136) – 3.1.90.16.00 –01.210.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar

(161) – 3.3.90.30.00 – 05.220.006 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

(159) – 3.3.90.30.00 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(188) – 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 10.000,00

08.244.0105.2449.0000 – Manut Cons. Munic. de Assistência Social

(204) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(255) – 3.1.90.16.00 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 Manutenção Do SERM

(274) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

(275) – 3.1.90.16.00 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 60.000,00

022000 SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

(290) – 3.1.90.13.00 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

(297) – 3.1.90.13.00 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2049 0000 PAIF - Federal

(194) - 3.3.90.39.00 05.500.010 Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE IBITINGA

02 PODER EXECUTIVO

0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

(126) 3.1.90.11.00 02.261.000 Vctos. E Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

(145) 3.1.90.11.00 02.262.000 Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

(148) 3.3.90.30.00 02.262.000 Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%

(153) 3.1.90.11.00 02.262.000 Vctos. e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2494 0000 PROG ERRADIC T INFANTIL

(223) 3.3.90.39.00 05.500.021 Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 1017 0000 Construção do Teatro

(224) 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

010100 CORPO LEGISLATIVO

01 031 0009 1404 0000 – Const. Ampl. e Melhor. Prédio Victor Maida

(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

01 031 0009 2071 0000 Plenário

(002) 3.1.90.11.00 01.110.000 Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 170.000,00

01 031 0009 2072 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas

(003) 3.1.90.11.00 01.110.000 Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 32.000,00

01 031 0009 2073 0000 Encargos Especiais

(005) 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 62.000,00

01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estadias

(006) 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 8.000,00

01 031 0009 2075 0000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

(007) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00

01 031 0009 2076 0000 Capacitação de Agentes

(008) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

01 031 0009 2077 0000 Contratação de Serviços Especiais

(009) 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

01 031 0009 2078 0000 Serviços de Consultoria

(010) 3.3.90.35.00 01.110.000 Serviços de Consultoria.....R\$ 16.000,00

01 031 0009 2079 0000 Material de Expediente

(011) 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

01 031 0009 2081 0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara

(012) 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

- (013) 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
(014) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.800,00
01 031 0009 2082 0000 Salário Família
(015) 3.1.90.05.00 01.110.000 Outros Bem. Prev. do servidor ou do Militar.....R\$ 3.000,00
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente
(017) 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
01 031 0009 2491 0000 Publicidade e Propaganda
(018) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração